



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE
IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Nº 0268

MACAPÁ, 27 DE JANEIRO DE 1992 - 2ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar
Maj. PM **JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO**

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 014/92-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.008987/91-SEECE,

RESOLVE:

Atribuir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Decreto (N) nº 0096, de 06.11.89, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0213, do dia 10 do mesmo mês e ano, a servidora constante da Portaria.

• MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA RABELO FILHA FERREIRA

Macapá-Ap, em 21 de janeiro de 1992.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 016/92-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta o Memo. nº 0008/92-DIO/SEAD,

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS ALBERTO NOBRE DIAS, Artífice de Artes Gráficas, referência NI-20, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Fotocomposição-DIO/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 11 de fevereiro à 01 de março de 1992.

Macapá-Ap, em 21 de janeiro de 1992.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento

PORTARIA (P) Nº 436/91-SEAGA

O Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor, WALTER DOS SANTOS SOBRINHO, Engenheiro Agrônomo, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até o Estado de Belém-PA e Ilha do Marajó, a fim de que no período de 05 à 08.12.91, possa participar da Programação Comemorativa ao 20º ano de Graduação da Turma - 71 da Escola de Agronomia da Amazônia, as despesas serão sem ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

De-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, em Macapá-Ap, 04 de dezembro de 1991.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
Secretário de Agricultura
(Republicado por haver saído com incorreções)

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92-CPL/CAESA

Aprovo:
NILSON MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, através da Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços e Aquisição de Equipamentos, torna público aos interessados que às 10:00 horas do dia 10 de fevereiro de 1992, no prédio do Escritório Central da Empresa, localizada à Av. Ernestino Borges, 222, nesta cidade, procederá a abertura da Licitação

Tomada de Preços nº 001/92-CPL/CAESA, visando a aquisição de materiais para as Obras de melhorias dos Sistemas de Abastecimento de Água (S:A:A) dos Municípios de MACAPÁ, SANTANA e LARANJAL DO JARI, no Estado do Amapá-Ap.

O Edital e demais elementos necessários poderão ser obtidos no citado endereço, após o recolhimento à Tesouraria da CAESA da taxa de aquisição no valor de (Cr\$ 50.000,00) CINQUENTA MIL CRUZEIROS, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Macapá, 23 de janeiro de 1992.

DAVID NUNES FILHO
Presidente da CPL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

RESOLUÇÃO Nº 002/92-CM

O Conselho da Magistratura, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições e à unanimidade de votos de seus integrantes,

RESOLVE:

1º) Ficam reduzidos de 40% (quarenta por cento) as custas processuais fixadas pelo Pleno Administrativo em sessão de 24.09.91 e aprovadas pelo Decreto (N) nº 0157, de 30.09.91, do Governador do Estado, constantes das tabelas I, II, III, V, VII, IX, X, XI e XII, inclusive em relação ao mínimo e máximo exigíveis.

2º) A redução de que trata o item anterior não se aplica às taxas e as custas das serventias extrajudiciais.

3º) Na tabela VI fica suprimida a expressão final "no máximo 30,00 UPJs".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de janeiro de 1992.

Des. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 001/92 Macapá, Ap 23 de janeiro de 1992
GAB. VICE-PRESIDÊNCIA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de janeiro de 1992.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Corregedor Geral do T.J.A.P.

CORREGEDORIA
PORTARIA Nº 003/92
GAB/CORREGEDORIA

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

RESOLVE:

1º - Elaborar a escala mensal de plantão dos Juízes de Direito Substitutos e dos Juízes das Varas Criminais das Comarcas de Macapá e Santana, que deverão conhecer, nos dias em que não houver expediente forense e diáriamente, após o encerramento deste, das comunicações de flagrante, dos pedidos de HABEAS-CORPUS, das representações, requerimentos de prisão preventiva ou provisória, dos pleitos de incomunicabilidade ou de busca domiciliar.

2º - Determinar que durante os plantões, os MM. Juízes permaneçam nos Fóruns das respectivas Comarcas, e afixem em lugar visível de tais edifícios, os endereços e telefones onde a qualquer hora possam ser encontrados.

3º - Estabelecer que, nas demais Comarcas, conhecerão dos pedidos, representações e comunicações enumeradas no item 1º, os Juízes titulares, os em exercício pleno ou, nos impedimentos legais ocasionais destes, seus substitutos definidos no art. 12, §§ 2º e 3º, da resolução nº 002/91 (Aditamento ao Regimento Interno).

4º - Dispor que as comunicações, representações e os pedidos previstos no item 1º, e recebidos durante os plantões, as primeiras despachadas e os últimos - (representações e pedidos), acompanhados de cópias das decisões e dos mandados, sejam entregues nos selores de distribuição das respectivas Comarcas, até as 09:00 horas do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

5º - Que as comunicações de prisões em flagrante, nos dias em que não houver expediente forense ou após o encerramento deste, sejam entregues exclusivamente ao Juiz de Plantão em cada Comarca.

6º - Ordenar a remessa de cópias desta Portaria aos Juízes plantonistas, à Procuradoria Geral de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Amapá e à Corregedoria Geral de Polícia.

a) COMARCA DE MACAPÁ

MÊS DE FEVEREIRO

Período de 1º à 07

Dr. JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA

Residente: Av. Desidério Antº. Coelho /201

Telefone: 223.48.10

Período de 08 à 14

Dr. JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA

Residente: Rua Leopoldo Machado/855

Telefone: 222.33.49

Período de 15 à 21

Dr. JOÃO BRATTI

Residente: Av. Ernestino Borges/1138

Telefone: 223.51.08

Período de 22 à 29

Dr. EDUARDO FREIRE CONTRERAS

Residente: Rua Curiaú/83-Cabralzinho

Telefone:

MÊS DE MARÇO

Período de 1º à 07

Dra. SUELI PEREIRA PINI

Residente: Rua General Osório/1469

Telefone: 231.41.52

Período de 08 à 14

Dr. DÉCIO SANTOS RUFINO

Residente: Rua Rio Macacoari/05

Telefone: 222.35.96

Período de 15 à 22

Dr. IVAN JOSÉ RAMOS ÁLVARO

Residente: Rua Rio Vila Nova/03

Telefone: 222.48.55

Período de 23 à 31

Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA

Residente: Av. Desidério Antº. Coelho 201

Telefone: 223.48.10

MÊS DE ABRIL

Período de 1º à 05

Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA

Residente: Rua Leopoldo Machado/855

Telefone: 222.33.49

Período de 06 à 12

Dr. JOÃO BRATTI

Residente: Av. Ernestino Borges/1138

Telefone: 223.51.08

Período de 13 à 19

Dr. EDUARDO FREIRE CONTRERAS

Residente: Rua Curiaú/83-Cabralzinho

Telefone:

Período de 20 à 26

Dra. SUELI PEREIRA PINI

Residente: Rua General Osório/1469

Telefone: 231.41.52

PORTARIA Nº 002/92 Macapá, Ap 23 de janeiro de 1992
GAB. VICE-PRESIDÊNCIA

O Vice-Presidente/Corregedor Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, Item VII, do Regimento Interno c/c Portaria nº 0246/91-G.P.

RESOLVE:

Designar o Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto, para assumir o exercício pleno, da 1ª Vara Cível da Comarca de Santana, a partir de 01 de fevereiro de 1992..

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice-Presidente/Corregedor
Geral de Justiça

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 002/92-S.C.

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 16, INC. VII, DO DECRETO (N) 0069 DE 15 DE MAIO DE 1991, E DO ART. 30, INC. VII DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 001 DE 23 DE AGOSTO DE 1991).

RESOLVE:

Redistribuir a serventia MARIA DO SOCORRO FERREIRA SILVA CRUZ, Técnico Judiciário, para a 1ª Vara da Comarca de MAZAGÃO, a partir de 23.01.92.

Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Diretor
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial
RUTH ENEIDA N. ANAICE DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa
TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 222-5364 - (096) 223-3444
Ramais: 176 - 177 - 178
Fax: (096) 222-4321
Telex: 96 - 2361
Cap 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral/Macapá Cr\$ 29.200,00
- Assinatura Trimestral/Outros Estados e Municípios Cr\$ 43.800,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I Cr\$ 25,00
- Modelo II Cr\$ 50,00
- Modelo III Cr\$ 100,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Preço Exemplar Cr\$ 450,00
Exemplar atrasado Cr\$ 500,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Publicações centímetro por coluna Cr\$ 6.000,00
Preço por página Cr\$ 900.000,00
Proclama de Casamento Cr\$ 15.000,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

Período de 27 à 30

Dr. **IVAN JOSÉ RAMOS ÁLVARO**

Residente: Rua Rio Vila Nova/03

Telefone: 222.48.55

b) - COMARCA DE SANTANA

MÊS DE FEVEREIRO

Período de 1º à 07

Dr. **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Residente: Rua B/17 - Vila Amazonas

Telefone:

Período de 08 à 14

Dr. **PAULO ANTONIO FIDALGO**

Residente: Av. Desidério Ant. Coelho/28

Telefone: 223.48.05

Período de 15 à 21

Dr. **DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO**

Residente: Rua Rio Macacoari/05

Telefone: 222.35.96

Período de 22 à 29

Dr. **JOSÉ LUCIANO DE ASSIS**

Residente: Av. Maria Quitéria/97-Trem

Telefone: 223.32.18

MÊS DE MARÇO

Período de 1º à 07

Dr. **REGINALDO GOMES DE ANDRADE**

Residente: Av. Fab/3091

Telefone: 223.31.18

Período de 08 à 14

Dr. **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Residente: Rua B/17 - Vila Amazonas

Telefone:

Período de 15 à 22

Dr. **JOSÉ HILMO HAAS**

Residente: Rua Pres. Vargas c/Santos Dumont

Telefone:

Período de 23 à 31

Dr. **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**

Residente: Av. Pres. Vargas/2449

Telefone: 223.23.62

MÊS DE ABRIL

Período de 1º à 05

Dr. **JOSÉ LUCIANO DE ASSIS**

Residente: Av. Maria Quitéria/97-Trem

Telefone: 223.32.18

Período de 06 à 12

Dr. **JOSÉ HILMO HAAS**

Residente: Rua Pres. Vargas c/Sant. Dumont

Telefone:

Período de 13 à 19

Dr. **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**

Residente: Av. Presidente Vargas/2449

Telefone: 223.23.62

Período de 20 à 26

Dr. **REGINALDO GOMES DE ANDRADE**

Residente: Av. Fab/3091

Telefone: 223.31.18

Período de 27 à 30

Dr. **PAULO ANTONIO FIDALGO**

Residente: Av. Desidério Ant. Coelho/28

Telefone: 223.48.05

Arquivem-se cópias nas pastas próprias.

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de janeiro de 1992

Des. **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**

Corregedor Geral

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Ata da 2ª sessão do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Amapá.

Aos oito (8) dias de janeiro de 1992, no Plenário da Corte, reuniu o Conselho de Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, presentes todos os seus integrantes, desembargadores DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, vice-Presidente; e MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, membro, em sessão convocada pelo presidente para apreciar assuntos de urgência, ante o recesso do Tribunal Pleno, tendo como secretário o bacharel JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral. -x- Aberta a sessão às nove (9) horas foi lida e aprovada a ata da 1ª sessão, realizada no dia 23 de outubro de 1991. -x- O Desembargador MELLO CASTRO pede a palavra para comunicar a seus pares, pedindo ficasse registrado em ata, para prevenir situações futuras, que, apesar de ter-se prontificado, na qualidade de Corregedor, a auxiliar o Juiz Federal de signado para Macapá, no que se fizesse necessário, o magistrado, Dr. DANIEL PAES RIBEIRO, até esta data não o procurou e nem chegou a seu conhecimento qualquer problema quanto a atuação do Juiz Federal no prédio do Fórum, no local que lhe foi cedido. Tomaram conhecimento. -x- O Presidente apresenta a proposta formula da no Ofício 003/92 (P.A. nº 006), do Des. MÁRIO GURTYEV. Concedida a palavra ao proponente, S. Excia. expõe as razões que o levaram a formalizar o pedido de alteração no Regimento de Custas e informa que, tendo o Sr. Governador expedido decreto criando Cartórios em todas as Comarcas e dividindo os de Macapá, retira va a segunda parte de sua proposta. Em razão do exposto o Des. HONILDO CASTRO pede vista dos autos para aprofundar estudos que já estava realizando sobre o assunto, o que foi deferido pelo Presidente. -x- Nada mais havendo, foi encerrada a sessão do Conselho. Para os efeitos de direito, eu, (JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID), secretário, lavrei esta ata que mandei datilografar, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada pelos Desembargadores presentes. (aa), DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Vice-Presidente; MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, membro.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Ata da 3ª Sessão do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Amapá.

Aos quinze (15) dias do mês de Janeiro de 1992, no Plenário da Corte, reuniu, o Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em sessão extraordinária de julgamento, conforme disposição dos 4º, art. 52 e art. 53 do Regimento Interno, presentes todos os seus integrantes, desembargadores DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Vice-Presidente; e MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, membro e o Dr. SIDNEY DE MELLO, Procurador de Justiça, tendo como secretário o bacharel JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral. -x- Aberta a sessão às nove (9) horas foi lida e aprovada a ata da 2ª sessão, do dia 08 de janeiro de 1992, o Presidente anunciou a pauta: -x- 1º) Em julgamento o HC nº 007/91, como Impetrante: MARCO ANTONIO MIRANDA, como Paciente: PAULO HENRIQUE SANTANA BRITO, como Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ e como Relator: Desembargador MELLO CASTRO. Concedida a palavra ao Desembargador Relator, S. Exa. passou a relatar o feito, conforme transcrição nos autos. Em votação o Desembargador Relator proferiu voto concluindo pela concessão da ordem, para determinar a soltura do paciente após satisfazer a fiança arbitrada em Cr\$-.... 47.764,90, e prestar o compromisso legal. O Desembargador MÁRIO GURTYEV também proferiu voto no mesmo sentido. O Presidente proclama a decisão: "a unanimidade o Conselho da Magistratura concedeu a ordem, arbitram do fiança e determinando se officie ao Juiz da 4ª Vara

Criminal, autorizando a expedição de alvará de soltura, após o recolhimento da fiança e assinatura do termo de compromisso." -x- 2º) Em julgamento o HC nº 004/91, como Impetrante: PEDRO PETCOV, como Paciente; SEBASTIÃO COSTA DA SILVA, como autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ, e como Relator: Desembargador MELLO CASTRO. O Desembargador Presidente concede a palavra ao Des. MELLO CASTRO, que lê o relatório e em seguida o representante do Ministério Público manifesta-se ratificando o parecer exarado nos autos. Posto em votação, o Desembargador Relator externa seu voto pela denegação da ordem. O Des. MÁRIO GURTYEV, após justificativa oral, acompanha o voto do relator. O Presidente proclama o resultado: "Por unanimidade o Conselho da Magistratura denegou a ordem." -x- Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às 10 horas e 10 minutos. Para constar, eu, (JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID), secretário, lavrei esta ata que mandei datilografar, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada pelos Desembargadores presentes. (aa), DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Vice-Presidente; MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, membro.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Ata da 4ª Sessão do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Amapá.

Aos quinze (15) dias do mês de Janeiro de 1992, no Plenário da Corte, reuniu, o Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em sessão extraordinária administrativa, ao amparo dos § 2º, art. 52 e art. 54 do Regimento Interno, presentes todos os seus integrantes, desembargadores DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Vice-Presidente; MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, membro, tendo como secretário o Bacharel JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral. -x- Aberta a sessão às dez e trinta (10:30) horas, foi lida e aprovada a ata da 3ª sessão, realizada na manhã de hoje. -x- O Des. MELLO CASTRO pede a palavra para expor sua apreciação ao PA 006/92 - Alteração no Regimento de Custas, que recebera com vista na sessão de 08 do corrente. Discutida a matéria, decidiu, o Conselho, unanimemente, re duzir de 40% (quarenta por cento) as custas processuais, excluídas as extrajudiciais. -x- Ainda com a palavra, o Des. MELLO CASTRO refere-se a notícia divulgada pela "Folha do Amapá" onde se diz que haveria integrante do Poder Judiciário envolvido com drogas, propondo seja interpelado o responsável pela declaração. O Conselho decidiu pela notificação extrajudicial do Secretário e conforme a resposta seja notificado o jornal para indicar qual ou quais os integrantes da Justiça a que se referia a publicação. Unanimidade. -x- O Des. MELLO CASTRO, na qualidade de Corregedor, participa ao Conselho a preocupação com a possibilidade de não se poder realizar audiências ante a falta de Oficiais de Justiça para efetivarem-se as notificações ordenadas pelos Juizes. Propõe que, excepcionalmente, se contrate algumas pessoas com qualificação para a função, com prazo certo, estimado em 45 dias, tempo em que, provavelmente, os candidatos habilitados no concurso já terão assumido seus cargos. Debateda a matéria o Conselho autorizou a presidência a contratar até seis (6) pessoas, para atuarem como oficiais de justiça "ad hoc" na Comarca de Macapá mediante a remuneração que vem sendo paga a outros na mesma situação nas Comarcas novas. -x- Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às 11 horas e 20 minutos. Para constar, eu, (JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID), Secretário, lavrei esta ata que mandei datilografar, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada pelos desembargadores presentes. (aa), DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, vice-Presidente; MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, membro.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS CORPUS Nº 004/91
Impetrante: PEDRO PETCOV
Paciente: SEBASTIÃO COSTA DA SILVA
Relator : DES. MELLO CASTRO

EMENTA

Habeas Corpus. Alçação de excoço de prazo antes da consumação. Impossibilidade, inexistência do chamado "E.C. ANTECIPATIVO". Não há se falar em constrangimento ilegal por excesso de prazo, se ultrapassada esta a fase da instrução criminal, encontrando-se o processo em grau de alegações finais ou de sentença. Ordem Denegada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes acima indicadas, **ACORDAM** os Eminentíssimos Desembargadores do Conselho da Magistratura (art. 152, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá), por unanimidade denegaram a Ordem. Votaram nesta ocasião os Desembargadores: **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**, Presidente e Vogal, **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**, Vice Presidente e Relator e **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Membro e Vogal.

Denegada a Ordem, à unanimidade. Macapá, 16 de janeiro de 1992.

Des. **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**
Presidente e Vogal
Des. **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Vice Presidente e Relator

CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS CORPUS Nº 006/91-CAPITAL
Impetrante : **MARCOS AURÉLIO MIRANDA NOGUEIRA**
Paciente : **JOARES CARVALHO SALES**
Relator : **DES. MELLO CASTRO**

EMENTA

Habeas Corpus. Impetração relativa a Processo Penal onde já havia sido relaxada a prisão. Paciente preso em outro processo, por quebra de fiança arbitrada (CPP, art. 341). Ordem não conhecida por falta de objeto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes acima indicadas, **ACORDAM** os Eminentíssimos Desembargadores do Conselho da Magistratura (art. 152, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá), por unanimidade não conheceram da Ordem. Votaram nesta ocasião os Desembargadores: **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**, Presidente e Vogal, **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**, Vice Presidente e Relator e **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Membro e Vogal.

Não conhecida a Ordem, à unanimidade. Macapá-AP., 22 de janeiro de 1992.

Des. **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**
Presidente e Vogal

Des. **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Vice Presidente e Relator

CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS CORPUS Nº 007/91
Impetrante : **MARCOS AURÉLIO MIRANDA NOGUEIRA**
Paciente : **PAULO HENRIQUE SANTANA BRITO**
Relator : **DES. MELLO CASTRO**

EMENTA

Habeas Corpus. Fiança. Direito Subjetivo do Paciente quando presentes os pressupostos a concessão. Princípio da presunção da inocência. Arbitramento de fiança pelo Tribunal. Critério para sua fixação. Concessão da ordem.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes acima indicadas, **ACORDAM** os Eminentíssimos Desembargadores do Conselho da Magistratura (art. 152, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá), por unanimidade, em conceder a Ordem. Votaram nesta ocasião os Desembargadores: **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**, Presidente e Vogal, **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**, Vice Presidente e Relator e **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Membro e Vogal.

Concedida a Ordem, à unanimidade. Macapá-AP, 16 de janeiro de 1992.

Des. **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**
Presidente e Vogal

Des. **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Vice Presidente e Relator

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Dóglas Evangelista Ramos**, Presidente do Egrégio Tribunal Pleno, faço ciência a todos os interessados e aos que virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que no dia 05 (cinco) de fevereiro de 92 (quarta-feira), às 08:00 horas, no primeiro andar da Sede Provisória do TJAP, na sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á 1ª (primeira) Sessão Ordinária do corrente ano para julgamento do seguinte processo:

MANDADO DE SEGURANÇA:

Nº 003/91 - Impetrante: **Manuel Felipe Menezes da Silva Júnior** - Advogado: **José Guilherme da S. Bastos** - Impetrado: **Presidente da Comissão do Concurso Público Para Auditor do Tribunal de Contas do Amapá** - Relator: **Des. Gilberto Pinheiro**.

Macapá, 24 de janeiro de 1992.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO
Dir. Sec. do Tribunal Pleno

Forme homologação publicada no Diário Oficial do Estado, em 22 de outubro de 1991,

RESOLVE :

Nomear o Doutor **JOSÉ MARIA TAVARES**, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto, na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, na vaga decorrente da promoção do Dr. **MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP,

ROMUALDO COVRE

Procurador Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO**

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **ZÉQUIAS SANTOS MORAES** com **RENILDA PEREIRA RODRIGUES**.

Ele é filho de **Antonio Alves de Moraes** e de **Maria Santos Moraes**.

Ela é filha de **Beijamim de Souza Rodrigues** e de **Esmeralda Pereira**.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 09 de janeiro de 1992.

HELENISE R. DA C. TORRES
Escrevente Autorizada

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE CAPITÃES DA BARRA NORTE DO RIO AMAZONAS - ACBNORTE.

ESTATUTO

Art. 1º

A Associação de Capitães da Barra Norte do Rio Amazonas - ACBNORTE, com sede e foro na cidade de Macapá no Estado do Amapá, congrega Capitães de longo curso e de Escota gen da Marinha Mercante do Brasil, tem por objetivo, constituir uma Sociedade Cooperativista entre seus membros e Comercial para prestação de serviços auxiliares à navegação, aqueles que entram e saem pela Barra Norte do Rio Amazonas, assim como Assessoria Técnico-Operacional em assuntos náuticos.

Art. 2º

ACBNORTE, pessoa jurídica de direito privado, terá duração por tempo indeterminado, e será regida por seus estatutos sob a égide estatutária e legal em vigor da matéria.

Art. 3º

O Campo Operacional está compreendido entre as coordenadas das Lat. 01º-34' 00" N, Long. 049º-01' 00" W, Lat. 00º-05' 00" N e Long. 051º-00' 00" W.

Art. 7º

A Assembléia Geral é o órgão Supremo da Associação, respeitadas os limites legais e Estatutárias.

Art. 17º

AO Diretor Presidente compete, administrar e conduzir os assuntos relacionados com a Associação perante os órgãos atívos, Autoridades Constituídas, Armadoras e seus Representantes em Juízo ou fora dele.

Art. 27º

São deveres dos Associados, manter o padrão elevado de prestação dos serviços; Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação.

Art. 31º

Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos em Assembleia Geral.

ARLINDO NAZARÉ CARVALHO SANTOS - Capitão de Longo Curso nº 056.880/1 - Diretor Presidente.

SILVANA SOUZA WENDONÇA - Advogada - OAB Pa. nº 0513.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Portaria nº 001 de 27 de janeiro de 1992

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, art. 28, item 7, do Decreto (N) nº 0076, de 24.05.91 publicado no D.O.E. de 27.05.91,

CONSIDERANDO o resultado do I Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme homologação publicada no Diário Oficial do Estado, em 22 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Nomear o Doutor **RICARDO JOSÉ FERREIRA**, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto, na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, na vaga decorrente da promoção do Dr. **EDER GERAL ABREU**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se Macapá-AP, 27 de janeiro de 1992.

ROMUALDO COVRE
Procurador Geral de Justiça

GABINETE DO PROCURADOR

Portaria nº 002, de 27 de janeiro de 1992

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, art. 28, item 7, do Decreto (N) nº 0076, de 24.05.91 publicado no D.O.E. de 24.05.91,

CONSIDERANDO o resultado do I Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, con